

Número do processo: 0711036-45.2018.8.07.0018

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE

EXECUTADO: BRISAS DO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

1 _ Tendo em vista que as estimativas de valores apresentadas pelas partes são próximas (Id. [234954940](#) e [252644539](#)), **fixo o valor de avaliação em R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).**

2 _ **DEFIRO** a realização de hasta pública, pois nenhuma das partes manifestou interesse em alienar por iniciativa particular o imóvel.

3 _ Consoante disposto nos artigos 885 e 890 do CPC c/c com art. 4º do Provimento Judicial n.º 51/2020 deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal, **determino:**

3.1 _ A realização de sorteio eletrônico para nomeação do leiloeiro;

3.2 _ Que seja realizada a modalidade de leilão eletrônico;

3.3 _ Preço mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação do bem;

3.4 _ Pagamento em parcela única ou em até 4 prestações; e

3.5 _ Forma de pagamento por depósito judicial.

4 _ Sem impugnações, ao NULEJ.

Brasília - DF, data e horário conforme assinatura eletrônica.

